

| | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|
| EXTRATO CONTRATO Nº 029/2020 - FMS | | Processo nº 5075/2019 |
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação | |
| Fundamentação | Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. | |
| Contratante | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 . | |
| Contratada | MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120 , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.646.468/0001-50 , sediada na Avenida Jose Messias Ferreira, Nº 743, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora MARISETE ALVES DA SILVA , inscrita no CPF n.º 964.041.161-20, portadora da carteira de identidade nº 2660267 – SSP/GO. | |
| Objeto | Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos do município de Buriti Alegre. Conforme o termo de referência. | |
| Dotação | <p>06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0332.000 é de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).</p> <p>06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0352 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0352.000 é de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).</p> | |
| Valor do contrato | R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) | |
| Vigência | O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. | |
| Recursos | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | |
| Data da assinatura | 19/03/20120 | |

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 19 de Março de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde